



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Paulo Queiroz
PSDB

Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____/2016

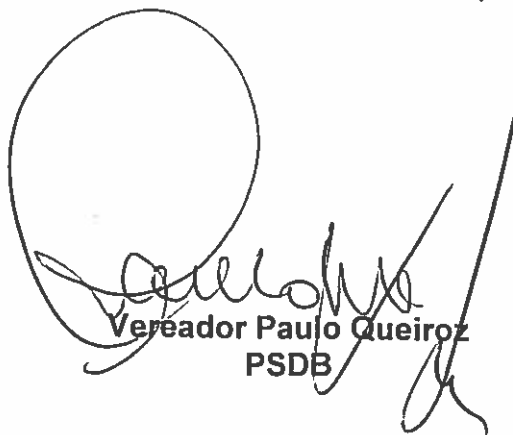
Dispõe sobre o direito de parada e estacionamento aos veículos de imprensa em serviços e dá outras providências

Art. 1 - Os veículos da imprensa, quando no local do fato da notícia, gozam de livre parada e estacionamento no local da prestação de serviço, desde que devidamente sinalizados e respeitados as determinações de segurança da polícia, no local do fato, devendo estar identificados na forma estabelecida pela SEMOB.

Parágrafo Único: O requerimento para obtenção da credencial será recebida e protocolada junto à Superintendência de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB, e deverá conter, no mínimo, os seguintes dados e documentos e/ou outros:

- Requerimento Padrão;
- Pedido do Solicitante;
- Qualificação do Requerente, endereço completo, telefone;
- Cópia da Carteira funcional do preposto;
- Cópia do Comprovante de endereço comercial;
- Cópia do Documento do Veículo;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.


Vereador Paulo Queiroz
PSDB



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Paulo Queiroz
PSDB

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei vem resgatar uma reivindicação de muito tempo dos que se utiliza de veículos a serviço da Imprensa em nossa Capital, para que usufruam de livre parada e estacionamento no local do serviço ou do fato, além dos prestadores de serviço público, os veículos da imprensa.

Como é sabido, o acesso à informação é um direito fundamental, o meio pelo qual a notícia chega ao cidadão é pela imprensa, que muitas vezes é a primeira a chegar ao local, que precisa ter a livre parada e estacionamento para exercer o seu trabalho, e até mesmo acionar as autoridades públicas.

Os veículos de imprensa prestam um serviço de grande relevância para toda a sociedade, pois ela muitas vezes se desloca para o local do fato, e de lá presta informações para toda a sociedade, de um evento de interesse nacional e até internacional, bem como a presença dos profissionais da imprensa fazem parte do "pacote" de condições exigidas por indivíduos infratores para iniciar toda e qualquer negociação pelos órgãos de segurança fins elucidar os conflitos.

Não havendo autorização para que esses veículos possam parar e estacionar livremente tem-se uma dificuldade no exercício desse serviço.

O acesso livre a estacionamentos acontecerá desde que não interrompa o fluxo normal das vias públicas.

O benefício será concedido a veículos de emissoras de rádio, televisão e jornal pertencentes a empresas que estejam em dia com as obrigações fiscais e tributárias com o Município.

Esse projeto está de acordo com o papel importante que a imprensa tem para a sociedade. Os veículos da imprensa precisam agilizar o processo comunicacional mais do que antes, por causa do imediatismo da notícia de hoje, por isso o tratamento privilegiado.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Paulo Queiroz
PSDB

É preciso que eles possam parar o carro em caráter excepcional. "Não é justo um trabalho tão importante correr o risco de receber multas",

Assim, este projeto corrige essa lacuna, garante o exercício da profissão e o acesso à informação ao povo diretamente do pulsar das ruas. Temos a certeza que os nobres pares apoiarão e aprovarão esta proposição.



Vereador Paulo Queiroz
PSDB